

Declaração de Benefícios

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuam como titular o CPF nº **281.302.861-49** pertencente a **VALDOMIRO PEDRO DE ALCANTARA**:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
647.051.402-6	ATIVO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA	R\$ 5.380,65	15/02/2021	
632.240.063-4	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 2.585,96	19/03/2019	14/02/2021
623.230.246-3	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA - ACIDENTE DO TRABALHO	R\$ 2.530,75	20/05/2018	13/09/2018
124.333.656-8	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA - ACIDENTE DO TRABALHO		06/09/2003	30/04/2005

Brasília, DF, 10/03/2025



Alessandro Antonio Stefanutto
Presidente do INSS



Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código 250310JS0HRJU3EYU3BT87

CARTA DE CONCESSÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

NOME	NIT	OL	NB
VALDOMIRO PEDRO DE ALCANTARA	1213832308-2	10.001.003	647.051.402-6

COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ(32) 647.051.402-6 REQUERIDO EM 20/12/2023 COM RENDA MENSAL INICIAL DE R\$ 4.243,61, CALCULADA CONFORME ABAIXO, COM INÍCIO DO PAGAMENTO A PARTIR DE 01/07/2023.

COMPAREÇA A PARTIR DE 09/01/2024 NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA INDICADA ABAIXO MUNIDO, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO. OS CRÉDITOS SUBSEQUENTES SERÃO EFETUADOS NO 2o. DIA ÚTIL DE CADA MÊS.



ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO
Presidente do INSS

ORGÃO PAGADOR / AGÊNCIA BANCÁRIA:

450340 - ITAU - URUACU-GO
RUA JOSE F CARVALHO,S/N CENTRO

VIA SEGURADO

CALCULO DE BENEFICIOS SEGUNDO A EC 103/2019 DE 14/11/2019
(ATIVIDADE PRINCIPAL)

DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORR.	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORR.	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORR.
01/2020	3.886,33	1,0355	4.024,29	01/2021	4.024,29	1,0545	4.243,61				

OBS: CONCESSAO COM BASE NO BENEFICIO ANTERIOR

NUMERO DE DEPENDENTES : 00

TEMPO DE CONTRIBUICAO : 21 GRUPOS DE 12 CONTRIBUICOES

NUMERO DO BENEFICIO ANTERIOR : 632.240.063.4

VALOR DO SB ANTERIOR : 3.886,33

DIB ANTERIOR : 00/00/0000

ESPECIE ANTERIOR : 00

VALOR DO SB CORRIGIDO : 4.243,61

RENDA MENSAL INICIAL: (0,00 X 1,000) 4.243,61

DISCRIMINATIVO DE CREDITOS DE ATRASADOS EXERCICIO ANTERIOR (VALORES EXPRESSOS EM REAL)

DATA DE INICIO PAGAMENTO: 01/07/2023

DATA	DESCR. BENEFÍCIO	VALOR	DESCR. BENEFÍCIO	VALOR	DATA	VALOR
07/2023	REND.MENSAL	4.951,97	CORR.MONET.	26,29		LIQUIDO 4.978,26
08/2023	REND.MENSAL	4.951,97	CORR.MONET.	16,36		LIQUIDO 4.968,33
09/2023	REND.MENSAL	4.951,97	CORR.MONET.	10,89		LIQUIDO 4.962,86
10/2023	REND.MENSAL	4.951,97	CORR.MONET.	4,95		LIQUIDO 4.956,92
11/2023	REND.MENSAL	4.951,97				LIQUIDO 4.951,97

Desconto para IR 2.877,07

Total bruto 29.770,31 Desconto 2.877,07 Liquido 26.893,24

*** NAO HOUE GERACAO DE CREDITOS ATRASADOS DE EXERCICIO ATUAL ***

DISCRIMINATIVO DE CRÉDITOS DO MÊS

12/2023 REND.MENSAL 4.951,97AD ARRED CRE 0,69

TOTAL BRUTO 4.952,66 DESCONTO 343,66 LIQUIDO 4.609,00

Obs: E de 10(dez) anos o prazo para revisao do ato de concessao, conforme lei 8213/91 art 103.

As aposentadorias por idade, tempo de contribuicao e especial concedidas pela Previdencia Social, sao irreversiveis e irrenunciaveis, apos o saque do primeiro pagamento ou do PIS, PASEP ou FGTS.

Base legal- redacao introduzida pelo Decreto 6208/07 no Art 181-B do decreto

CARTA DE CONCESSÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

3048/99.

O segurado ou beneficiário deverá apresentar declaração informando se recebe, ou não, benefício de pensão p/morte na qualidade de dependente conjuge/companheiro(a)/ex-conjuge/ex-companheiro(a) em outro regime de previdência social, conforme art.167a do regulamento prev. social em virtude das alterações implementadas pela emenda constitucional no 103, de 2019. Caso não apresente a declaração, o benefício será suspenso 60 dias após o processamento da concessão da aposentadoria. Acesse o meu inss ou ligue 135 para fornecer a declaração

A Previdência Social informa que o(a) segurado (a) aposentado(a) por invalidez que retornar voluntariamente a atividade terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno, de acordo com o art. 46 da Lei n. 8.213/91.

Voce tem direito a receber cartão magnético gratuito para saque do benefício, sem cobrança de taxas e sem necessidade de abrir conta corrente.
Saiba mais sobre seus direitos em <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/seus-direitos-e-deveres/pagamento-de-beneficios>

Caso haja concessão de benefício em outro Regime da Previdência Social que implique em acumulação de pensão por morte e/ou aposentadoria, deverá ser informado ao INSS.

A Renda Mensal Inicial (RMI) do benefício poderá sofrer redução nos casos de acumulação deste benefício com outros.

A sua Certidão para saque do PIS/PASEP/FGTS já está disponível. Você pode baixar pelo Meu INSS ou pedir pelo telefone 135.

Para baixar sua certidão:

- Entre no Meu INSS;
- Informe seu CPF e senha;
- Clique em "Do que você precisa?" e escreva "Certidão para Saque";
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.